



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 103/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 768931**, para a **aquisição de materiais e equipamentos de expediente para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social**. Aos 26 dias de agosto de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designados pela Portaria nº 033/2019, para o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 09 de agosto de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 15 de agosto de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 02 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, no valor unitário de R\$125,75. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de agosto de 2019 (documento SEI nº4385453), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº4385465), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº4385480), em relação a "**Certidão Negativa de Débitos Municipais**", exigida no subitem 9.2, alínea "c" do edital, o documento apresentado pela arrematante, emitido em 31/07/2019, está intitulado de "**DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA**" e registra a seguinte informação: "*Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.*" Considerando a informação registrada no documento apresentado e, nos termos do subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*". A Pregoeira procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo (documento SEI nº 4435774). Referente ao "**Atestado de Capacidade Técnica**", exigido no subitem 9.2, alínea "h" do edital, a empresa apresentou 09(nove) atestados, dos quais, 08 (oito) atendem a finalidade de sua exigência. O atestado emitido pelo Instituto Federal Fluminense em 27/02/2018, não foi possível autenticar através do sistema "SUAP", pois o mesmo exigia usuário e senha de acesso, e ainda na opção sem login "**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS / Documentos gerais**", o preenchimento do código verificador exigia seis dígitos, entretanto no documento consta quatro dígitos, sendo "*Código Verificador: 3734*"(documento SEI nº 4436135). Deste modo, o referido atestado não foi considerado pela pregoeira. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante dos fatos, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2019, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4436223** e o código CRC **D7265B51**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.059506-8

4436223v3

4436223v3